LEI N.º 2.149/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECLARA COMO EXPANSÃO URBANA A ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de expansão urbana a área de 38.591,60 m² (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e um metros e sessenta decímetros quadrados), localizada dentro de área maior de 168.760,00 m² (cento e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta metros quadrados), no lugar denominado Rincão do Mosquito, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Agudo sob matrícula nº 507, do Livro nº 2 – Registro Geral, para ampliação da área urbana do município de Agudo/RS.

§ 1º Os quarteirões e ruas ficam definidos nos termos estabelecidos no mapa e memorial descritivo, que constituem o anexo da presente lei, ficando os futuros lotes submetidos às diretrizes da "Zona de Contenção Urbana – ZCU", conforme definido na Lei Complementar 10/2011, de 10 de junho de 2011.

§ 2º Para fins de cobrança do IPTU, ficam estabelecidas as zonas fiscais 04 e 06, cuja incidência será fixada em regulamento próprio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de novembro de 2019; 162º da Colonização e 60º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIZ GOMES RAMOS
Secretário de Administração e Gestão

ANEXO LEI N.º2.149/2019

MEMORIAL DESCRITIVO
ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR

1.0- GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade descrever área de intervenção na ampliação do perímetro urbano da cidade de Agudo RS.

2.0- JUSTIFICATIVA

Os proprietários das áreas regularizar a área a qual foi parcelada em vários lotes promovendo a extinção do condomínio e a titulação das áreas.

3.0- DESCRIÇÃO DA ÁREA.

3.1- Uma fração de terras contendo área superficial de 38.591,60 metros quadrados, (trinta e oito mil quinhentos e noventa e um metros e sessenta decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES: pela frente ao NORTE, na extensão de 660,83 metros de frente para a RST 287; ao SUL, iniciando no ponto 01, na extensão de 262,214 metros até atingir o ponto 02 daí rumo norte na extensão de 41,00 metros divisa oeste; até o ponto 03, daí rumo a oeste na extensão de 28,00 metros divisa sul , até o ponto 04, daí rumo ao Sul divisa leste na extensão de 23,40 metros até o ponto 05 e daí rumo ao oeste divisa Sul na extensão de 392,08 metros até atingir o ponto 06, todos com área remanescente do requerente; a OESTE na extensão de 60,00 metros com área de sucessores de Reinaldo Leo Friedrich e a LESTE na extensão de 80,00 metros com propriedade de Mauro Roberto Potter.

A área é parte da matrícula 507 CRI Agudo, Terreno de propriedade de Valdir Artur Klopp e outros.

4.0- URBANIZAÇÃO

As frações de cada condômino serão regularizadas por processo de Desmembramento, uma vez que todas possuem frente para a RST 287, e estão com abastecimento de água e de energia elétrica instalados.

Para processos de parcelamento de solo, a sugestão de abertura de novos logradouros e criação de novas quadras fica estabelecida da seguinte forma:

Quadra "F"

A quadra "F", formada pelas ruas projetadas n° 03; RST-287; área de Mauro Roberto Potter e área rural remanescente;

Quadra "G"

A quadra "G" formada pela RST-287; Rua n° 03; área rural remanescente e Rua N° 02;

Quadra "H"

A quadra "H" formada pela RST-287; Rua n° 02; área rural remanescente e Rua N° 01;

Quadra "I"

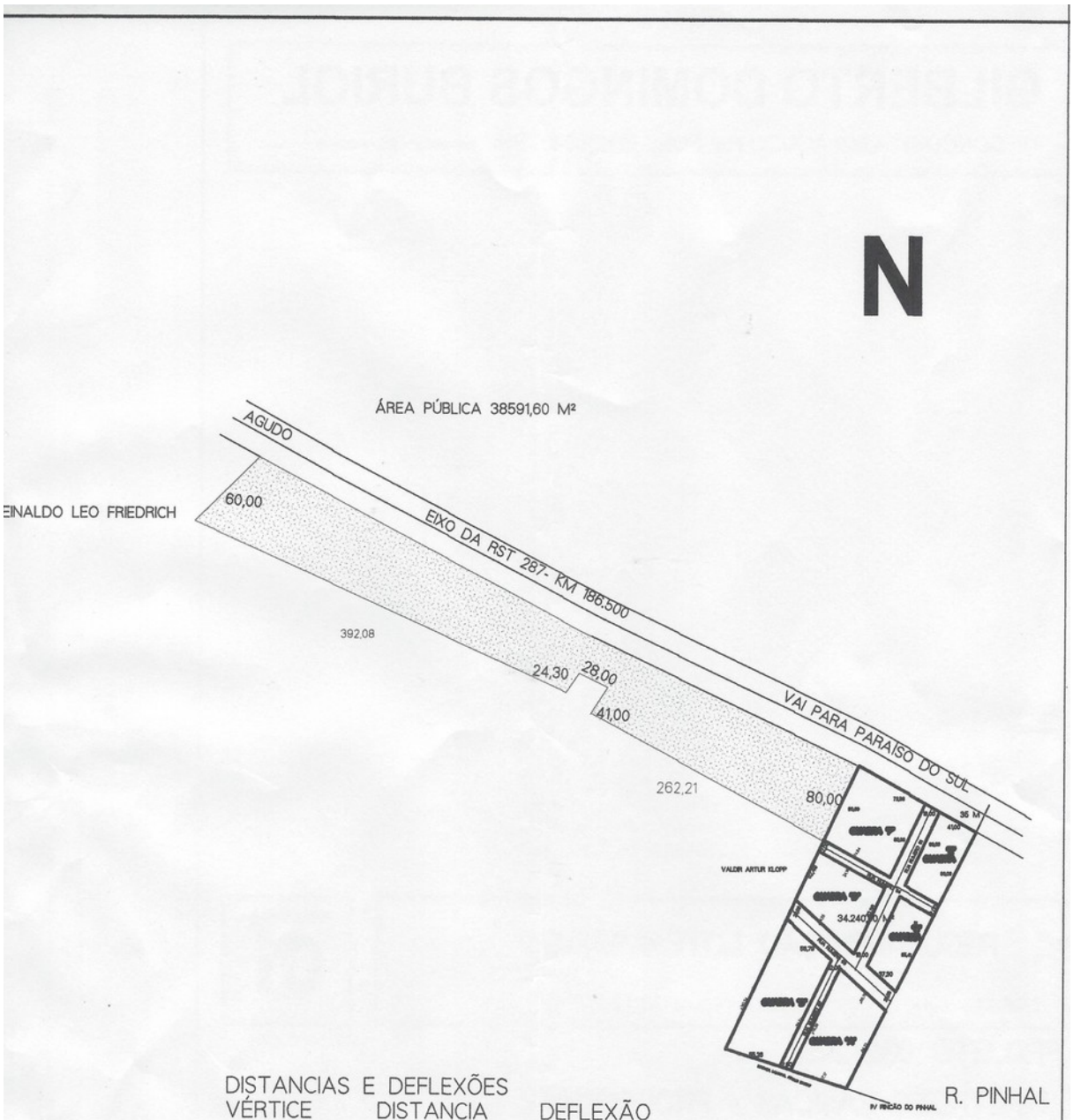
A quadra "I" formada pela RST-287; Rua n° 01; área rural remanescente e área de propriedade de Reinaldo Leo Friedrich;

5.0- SISTEMA VIÁRIO

Ficam projetadas as vias futuras, Rua n° 01; Rua n° 02 e Rua n° 03; para a área urbana conforme localizadas no mapa n° 02, com as seguintes características:
Largura total da via 18,00 metros
Largura dos passeios públicos 2,50 m
Largura da pista de rolamento 13,00 m

Agudo, 16 de setembro de 2019.

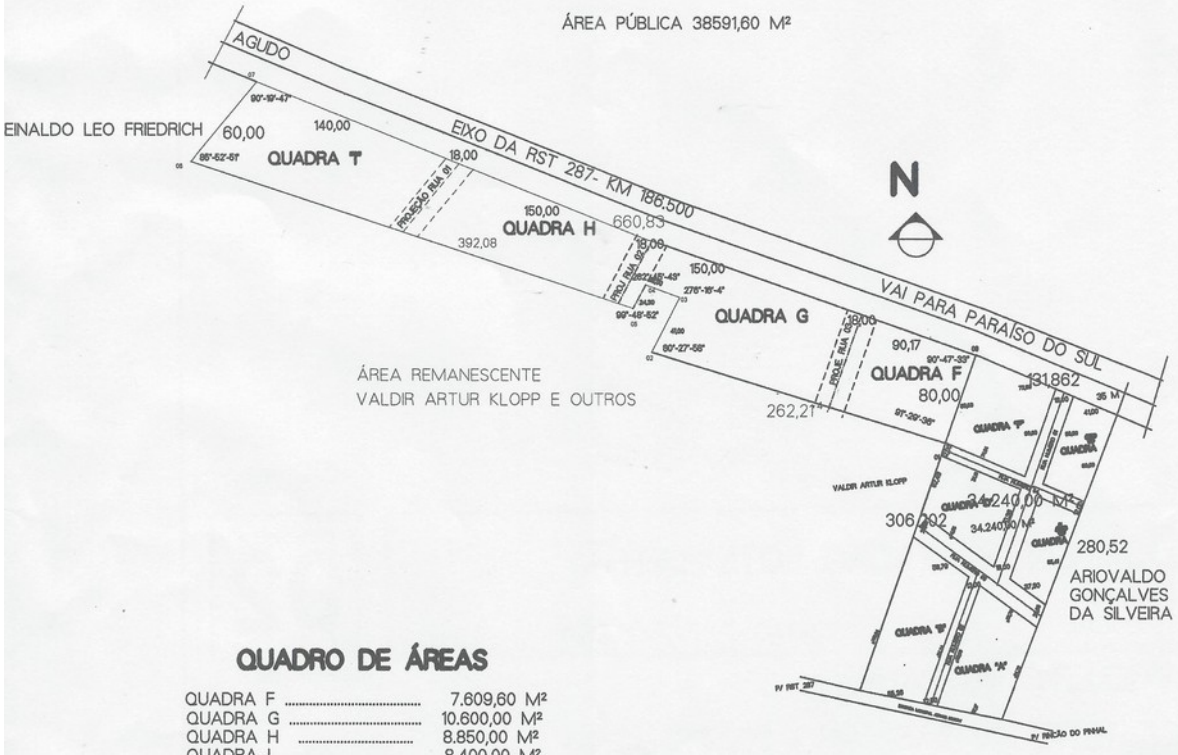
ALDO ITO PAUL
ENG. CIVIL 46752-D



DISTANCIAS E DEFLEXÕES

VÉRTICE	DISTANCIA	DEFLEXÃO
01	262,214	91° 29' 36"
02	41.00	80° 27' 58"
03	28,00	276° 16' 4"
04	24,30	262° 45' 43"
05	392,08	99° 48' 52"
06	60,00	85° 52' 51"
07	660,83	90° 19' 47"
08	80,00	90° 47' 33"

Aldo Ito Paul
Engenheiro Civil
CREA-RS 66752



QUADRO DE ÁREAS

QUADRA F	7.609,60 M²
QUADRA G	10.600,00 M²
QUADRA H	8.850,00 M²
QUADRA I	8.400,00 M²
RUA PROJETADA 01	1.080,00 M²
RUA PROJETADA 02	1.008,00 M²
RUA PROJETADA 03	1.044,00 M²
ÁREA TOTAL	38.591,60 M²

Aldo Ito Paul
Engenheiro Civil
CREA-RS 46752